



DECRETO Nº: 26271/2016

Suplimentação de Dotações Orçamentarias-Camara Municipal

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7331, de 14/12/2015. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 235.972,08 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA		
3390390500-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		
Fonte: 100000000000		5.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA		
3390390800-MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		
Fonte: 100000000000		2.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA		
3390390100-ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES		
Fonte: 100000000000		8.000,00
01.01.28.846.0000.3005 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO		
3190910100-PRECATÓRIOS - ATIVO CIVIL		
Fonte: 100000000000		61.126,04
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA		
3390910200-PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO		
Fonte: 100000000000		83.846,04
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA		
3390391600-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
Fonte: 100000000000		60.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA		
3390397400-SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS		
Fonte: 100000000000		15.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA		
3390397200-SERVIÇOS BANCÁRIOS		
Fonte: 100000000000		1.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>235.972,08</b>

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA		
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
Fonte: 100000000000		235.972,08
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>		<b>235.972,08</b>

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 5141 de 21/10/2016



PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
25 DE MARÇO, nº26  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 1 DE JULHO DE 2016.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'C.R. Dias', written over a horizontal line.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL